



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 032/2007

SÚMULA: Concede Aposentadoria ao Servidor Público Municipal Ramis Gabriel Cury, e dá outras providências.

de suas atribuições legais;

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso

Considerando o amparo o artigo 164, Inciso I, § 2º, da Lei Municipal nº. 1002/95, que trata do Estatuto dos Funcionários Cíveis do Município de Pirai do Sul;

D E C R E T A:

Art. 1º - Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente ao Servidor Municipal Sr. **Ramis Gabriel Cury**, portador do RG nº. 296337, CPF nº. 131.198.009-10, Matrícula nº. 002000025, Cirurgião Dentista, lotado na Rede Básica, de conformidade com o acima exposto.

Art. 2º - A aposentadoria ora concedida se dá deferida nos seguintes termos:

Cargo: Cirurgião Dentista

Proventos Mensais a serem pagos.....R\$ 3.487,85

Imposto de Renda.....R\$ 134,72

Contribuição Previdenciária ao RPPS.....R\$ 75,46

Total Provento Líquido Mensal.....R\$ 3.277,67

Total de Proventos Anuais.....R\$ 41.854,20

Art. 3º - Deve a Divisão de Pessoal da Administração Pública Municipal, tomar as medidas administrativas necessárias para a oficialização deste ato.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 27 de março de 2007.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal